

DECRETO Nº 10323/2025, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 934.800,00 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 934.800,00 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
20.782.0045.2103	PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
175 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		303.000,00
15.451.0049.1003	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1446 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		331.800,00
15.451.0049.2009	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1447 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00

Total Geral de Suplementações ...: **934.800,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15.451.0049.1011	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
75 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		-250.000,00
15.451.0049.1011	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
78 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		-84.800,00
15.452.0049.2010	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
113 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		-600.000,00

Total das Anulações ...: **-934.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 4 de AGOSTO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 285/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, Mariana Mantovani Torres Santos para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2025.

Ponta Porã, 01 de agosto de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

****REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º 286/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, **Walquiria Carvalho Capusso** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência **DGA – 3** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2025.

Ponta Porã, 01 de agosto de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

****REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

Lei

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que foi regularmente enviado ao Chefe do Poder Executivo, e não foi sancionado nem vetado no prazo legal, conforme prevê o §3º do art. 59 da Lei Orgânica, razão pela qual sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 4.687 DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

“Revoga, na íntegra, a Lei nº 4.135, de 20 de outubro de 2015, e o art. 3º da Lei nº 4.577, de 29 de junho de 2023.”

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a **Lei nº 4.135, de 20 de outubro de 2015**, que dispõe sobre o tombamento do edifício sede do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 11º RCMEC, situado no Município de Ponta Porã-MS.

Art. 2º Fica revogado o **art. 3º da Lei nº 4.577, de 29 de junho de 2023**, que alterou o art. 1º da Lei nº 4.135, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre o tombamento da fachada do edifício sede do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizada – 11º RCMEC, localizado na Vila Militar no Município de Ponta Porã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 05 de agosto de 2025.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367